



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VELÓRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, NESTA CIDADE DE BARRA DO TURVO – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU em Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 2015, por unanimidade de votos, de autoria do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, do Partido SD, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "VELÓRIO MUNICIPAL ERNESTO JOÃO DA SILVA" O Velório Municipal, localizado nesta cidade, à Av. José Dias Batista, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 29 de abril de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br